Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Classe Única de Cotas do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 49.409.950/0001-63)
(Administrado pelo
Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de março de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única de Cotas do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada (Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

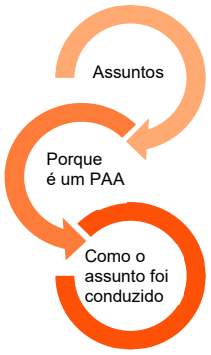

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação do investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios (Notas 3(c) e 5)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. As aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. O administrador da Classe utiliza os extratos dos fundos investidos para confirmação da existência das aplicações em cotas de fundo. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a existência desses investimentos por meio do confronto das informações constantes na carteira da Classe com informações disponibilizadas pelos administradores dos fundos investidos. Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação desses investimentos com os valores das cotas disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos. Adicionalmente, obtivemos o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis mais recentes dos fundos investidos. Com base nessas informações, analisamos se há modificação no relatório do auditor ou informações relevantes com impacto nas demonstrações contábeis da Classe. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.
Existência e mensuração dos direitos creditórios oriundos de títulos privados (Notas 3(d) e 6)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios representados por títulos privados. A existência dos títulos privados é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante. Os direitos creditórios oriundos de títulos privados são precificados com base em metodologia interna desenvolvida pelo	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Efetuamos testes quanto a existência dos investimentos em títulos privados por meio do confronto dos registros contábeis da Classe com os documentos de emissão desses títulos. Testamos a mensuração dos títulos privados tendo como base a metodologia interna desenvolvida pelo custodiante que considera as

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

administrador da Classe que considera as regras específicas de cada operação e o risco de crédito do emissor. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	regras específicas de cada operação e o risco de crédito do emissor. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desse investimento são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 29 June 2026 | 22:15 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

VERDE AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.409.950/0001-63
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**220**	**0,36**	**190**	**0,30**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro		**219**	**0,36**	**189**	**0,30**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		73	0,12	63	0,10
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.		73	0,12	63	0,10
Daycoval Títulos Públicos IV F.I.R.F.		73	0,12	63	0,10
Instrumentos financeiros	**5**	**15.939**	**26,63**	**23.825**	**38,42**
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	**15.939**	**26,63**	**23.825**	**38,42**
Telcobank I F.I.D.C. RL		9.791	16,36	-	-
Telcobank I F.I.D.C. RL		6.146	10,27	-	-
LCM Mojave F.I.D.C. RL		2	-	23.825	38,42
Direitos creditórios	**6**	**43.772**	**73,12**	**31.714**	**51,14**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**43.772**	**73,12**	**31.714**	**51,14**
A vencer	6.3 / 6.4	43.772	73,12	31.714	51,14
Outros valores e bens		**-**	**-**	**6.352**	**10,24**
Ajuste de cotas	5.1	-	-	6.352	10,24
Total do ativo		**59.931**	**100,11**	**62.081**	**100,10**
Passivo					
Valores a pagar		**71**	**0,11**	**69**	**0,10**
Demais valores		57	0,09	55	0,08
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	14	0,02	14	0,02
Total do passivo		**71**	**0,11**	**69**	**0,10**
Patrimônio líquido	**12**	**59.860**	**100,00**	**62.012**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**59.931**	**100,11**	**62.081**	**100,10**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

VERDE AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.409.950/0001-63
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Resultados		**13.001**	**12.832**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**8.129**	**16.239**
Resultado com direitos creditórios	6.4	8.129	16.239
Resultados diversos		**-**	**6.352**
Ajuste de cotas	5.1	-	6.352
Instrumentos financeiros	**5 / 7**	**-**	**(4.861)**
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	-	769
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	-	(5.630)
Cotas de fundos de investimento	**4 / 5**	**4.872**	**(4.898)**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	331	260
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	4.541	(5.158)
Encargos		**(243)**	**(585)**
Despesas diversas		**-**	**(304)**
Outras despesas operacionais		-	(304)
Despesas da Administração	**14**	**(175)**	**(169)**
Remuneração da Controladoria e Custódia	(a)	(175)	(169)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(41)**	**(59)**
Taxas e emolumentos B3		-	(21)
Taxa CETIP		(16)	(18)
Taxa de fiscalização CVM		(23)	(12)
Tarifas bancárias		-	(5)
Taxa ANBIMA		(2)	(3)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(27)**	**(53)**
Auditoria externa		(27)	(53)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**12.758**	**12.247**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

VERDE AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.409.950/0001-63
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**12**	**62.012**	**54.815**
Representado por 42.437,6736 cotas a R$ 1.461,2601 cada		62.012	-
Representado por 43.394,9981 cotas a R$ 1.263,1705 cada		-	54.815
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**12.758**	**12.247**
Cotas emitidas no exercício	**11**	**54.500**	**52.450**
36.477,5817 cotas	(a)	54.500	-
38.959,1903 cotas	(a)	-	52.450
Cotas resgatadas no exercício	**11**	**(69.410)**	**(57.500)**
44.696,1741 cotas	(b)	(69.410)	-
39.916,5149 cotas	(b)	-	(57.500)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(14.910)**	**(5.050)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**12**	**59.860**	**62.012**
Representado por 34.219,0812 cotas a R$ 1.749,3066 cada		59.860	-
Representado por 42.437,6736 cotas a R$ 1.461,2601 cada		-	62.012

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

VERDE AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.409.950/0001-63
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de direitos creditórios	6.4	14.266	54.574
(+) Recebimento de juros direitos creditórios	6.4	10.305	6.407
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	331	260
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(3)
(-) Pagamento de tarifas bancárias		(0)	(4)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(21)	(13)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(14)	(18)
(-) Pagamento de taxas e emolumentos B3		-	(21)
(-) Pagamento de serviço de auditoria externa		(28)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria e custódia		(175)	(168)
(-) Pagamento de despesa na venda de derivativos	**7**	-	(5.932)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(28.500)	(30.666)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(3.839)**	**24.416**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**5**		
(+) Venda de títulos públicos federais	5.2	-	8.069
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	48.979	1.210
(-) Aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	5.1	(30.200)	(30.193)
Caixa líquido das atividades de investimento		**18.779**	**(20.914)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(-) Resgate de cotas	(b)	(69.410)	(57.500)
(+) Emissão de cotas	(a)	54.500	52.450
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(14.910)**	**(5.050)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**30**	**(1.548)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	190	1.738
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	220	190
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**30**	**(1.548)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

1. Contexto operacional

O Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 30 de janeiro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial, com regime de cotas aberto, e iniciou suas atividades em 09 de fevereiro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores autorizados, isto é, investidores qualificados que sejam fundos de investimento e/ou fundos de investimento em classes de cotas de fundos de investimento, todos necessariamente geridos pela Gestora.

A Classe Única de Cotas do Verde AM II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Verde Asset Management S.A. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 04 de abril de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 29 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios”.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros remuneratórios estabelecidos na escritura ou contratos de emissão. Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

	31/03/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.796,1681	41	73
Cotas de fundo de investimento (***)	1.794,0507	41	73
Cotas de fundo de investimento (****)	1,7449	42.011	73
Total		**42.093**	**220**

	31/03/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.563,1571	40	63
Cotas de fundo de investimento (***)	1.561,0996	41	63
Cotas de fundo de investimento (****)	1,5185	41.575	63
Total		**41.656**	**190**

(*) Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;
(****) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 331 (R$ 260 em 2025).

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 15.939, detalhado abaixo (R$ 23.825 em 2025):

	2026		
Cotas de fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
Telcobank I F.I.D.C. RL **(a)**	9.431,3420	9.791	Indeterminado
Telcobank I F.I.D.C. RL **(b)**	19.634,8046	6.146	Indeterminado
LCM Mojave F.I.D.C. RL **(c)**	22.271.046.056,7634	2	Indeterminado
Total		**15.939**	

	2025		
Cotas de fundo de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
LCM Mojave F.I.D.C. RL **(c)**	29.430.501	23.825	Indeterminado
Total		**23.825**	

(a) Cotas de subclasse sênior de série 3.
(b) Cotas de subclasse sênior de série 2.
(c) Cotas de subclasse subordinada júnior de série 1.

- ***Descrição dos investimentos***

LCM Mojave Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O LCM Mojave Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("LCM" e/ou "fundo investido"), inscrito no CNPJ/MF nº 55.020.611/0001-93, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, iniciou suas atividades em 09 de maio de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do LCM é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas titulares das cotas pela valorização de suas cotas realizada por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, definidos no regulamento do fundo investido, os quais serão adquiridos pelo LCM para compor a carteira de ativos, em conjunto com ativos financeiros de liquidez, nos termos do regulamento, em conformidade com a política de investimento e com a regulamentação aplicável.

As demonstrações contábeis do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório, datado em 26 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Telcobank"), inscrito no CNPJ/MF nº 43.721.652/0001-28, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., iniciou suas atividades em 12 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado. O Telcobank tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

As demonstrações contábeis do fundo investido, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., que emitiram o relatório, datado em 29 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 4.541 (R$ 5.158 negativo em 2025).

As movimentações das aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**23.825**	**-**
Aplicações em cotas	30.200	30.193
Recebimento de amortizações	(48.979)	(1.210)
Resultado	4.541	(5.158)
Ajuste de cota (*)	6.352	
Saldo final	**15.939**	**23.825**

(*) Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, a Classe aferiu um resultado de R$ 6.352 oriundo de ajuste de cotas do fundo investido, que possui o seu valor justo calculado a partir da cota de abertura, que foi compensado no primeiro dia útil subsequente ao encerramento do exercício social.

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios da Classe deverão ser representados por debêntures privadas ou objeto de oferta pública, notas comerciais, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e cédulas de crédito bancário ("CCB"), bem como qualquer outro título representativo de crédito, observadas as disposições legais aplicáveis. Deverão ser vinculados a sacados que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros direitos creditórios vencidos e não pagos à Classe.

É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe poderá adquirir direitos creditórios cujos cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(a)** os direitos creditórios sejam performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos cedentes; **(b)** os direitos creditórios sejam adquiridos pela Classe sem coobrigação dos respectivos cedentes; e **(c)** os cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os direitos creditórios de que trata este parágrafo não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora: **(i)** sejam representados em moeda corrente nacional; **(ii)** sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, duplicatas, debêntures, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou mercadorias performados e/ou para entrega ou prestação futura, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços; e **(iii)** deverão ser vinculados a sacados que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros direitos creditórios vencidos e não pagos à Classe.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado pela Gestora até a respectiva data de aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	31/03/2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 721 a 1.080 dias	9.507	-	9.507
Acima de 1.080 dias	34.265	-	34.265
Total	**43.772**	**-**	**43.772**

	31/03/2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 361 a 720 dias	4.988	-	4.988
De 721 a 1.080 dias	9.508	-	9.508
Acima de 1.080 dias	17.218	-	17.218
Total	**31.714**	**-**	**31.714**

Tipo de ativo

	31/03/2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures	18.040	18.040	-
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	25.732	25.732	-
Total	**43.772**	**43.772**	**-**

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

	31/03/2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures	17.519	17.519	-
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	14.195	14.195	-
Total	**31.714**	**31.714**	**-**

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**31.714**	**45.790**
Aquisições	28.500	30.666
Vendas	(14.266)	(54.574)
Recebimento de juros de direitos creditórios	(10.305)	(6.407)
Resultado	8.129	16.239
Saldo final	**43.772**	**31.714**

6.5 - Taxas praticadas

Nos exercícios findo sem 31 de março de 2026 e 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de riscos e benefícios são compostas por taxas compatíveis com as práticas do mercado, indexadas pelo CDI, IPCA ou por taxa pré-determinada, acrescidas de *spreads* estipulados em contrato.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
5,75	6,55	216,03

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026, os 2 (dois) devedores totais dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	25.732	42,99
2	18.040	30,13
Total	**43.772**	**73,12**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para devedores duvidosos dos direitos creditórios.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de março de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 73,12% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.9 - Garantias

Em 31 de março de 2026, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*). As operações com derivativos, pela sua própria natureza, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar negativamente a sua rentabilidade.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possui posições em aberto de derivativos.

a) Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Futuros	38.415	(44.045)	(5.630)
Total	**38.415**	**(44.045)**	**(5.630)**

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais Devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores profissionais. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente **(a)** por quaisquer credores da Classe, **(b)** por deliberação de assembleia de cotistas, nos termos do regulamento e do anexo descritivo correspondente, ou **(c)** pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o Administrador e a Gestora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso **(i)** referidas inovações legais sejam alteradas; ou **(ii)** a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderiam ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele subscritas.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Responsabilidade pelo gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 14. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

- **Verde Asset Management S.A. ("Gestora")**

Em 31 de março de 2026, a Classe não possui saldo a pagar de taxa de gestão junto à Verde Asset Management S.A.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse ou série de cotas previstas no regulamento e no respectivo apêndice. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas da Classe.

As cotas serão emitidas em subclasse única, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas titulares das cotas da Classe, e terão valor unitário de emissão, para fins de emissão e cálculo das cotas da primeira subscrição e integralização, de R$ 1.000,00 (um mil reais).

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deverá assinar o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor profissional.

As cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade da Classe.

Admite-se a integralização de cotas em direitos creditórios, cotas investidas e ativos financeiros de liquidez, observadas as disposições legais aplicáveis e as demais disposições do regulamento.

As cotas serão integralizadas **(a)** na respectiva data da primeira integralização, pelo seu valor unitário de emissão, conforme o regulamento; e **(b)** a partir do dia útil seguinte à respectiva data da primeira integralização, pelo valor atualizado da cota da respectiva subclasse desde a data da primeira integralização até a data da efetiva integralização, na forma do regulamento da Classe.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, houve emissão das seguintes cotas:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	36.477,5817	54.500	38.959,1903	52.450
Total	**36.477,5817**	**54.500**	**38.959,1903**	**52.450**

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

Os cotistas poderão solicitar o resgate das suas cotas a qualquer tempo. Observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, o pagamento do resgate deverá ser efetuado no mesmo dia útil da data da cotização (D+0).

A solicitação do resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas cotas.

A solicitação do resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada, desde que recebida até as 13h (treze horas) de um dia útil. Caso seja recebida após as 13h (treze horas) de um dia útil ou não seja realizada em um dia útil, a solicitação do resgate das cotas será considerada recebida no dia útil imediatamente seguinte, inclusive para efeitos de início da contagem do prazo para pagamento do resgate das cotas.

As cotas deverão ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação. O valor das cotas, para fins do seu resgate, será apurado na respectiva data de conversão.

Admite-se o resgate de cotas em direitos creditórios, cotas investidas e ativos financeiros de liquidez, observadas as disposições legais aplicáveis e as demais disposições do regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, houve o resgate de cotas conforme quadro abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Única	(44.696,1741)	(69.410)	(39.916,5149)	(57.500)
Total	**(44.696,1741)**	**(69.410)**	**(39.916,5149)**	**(57.500)**

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 34.219,0812 cotas (42.437,6736 em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	31/03/2026		31/03/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	34.219,0812	59.860	42.437,6736	62.012
Total	**34.219,0812**	**59.860**	**42.437,6736**	**62.012**

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Verde Asset Management S.A., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.715 de 13 de junho de 2014, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, conjunto 111, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 19.749.539/0001-76, ou a sua sucessora a qualquer título (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas do fundo de investimento administrado por outro administrador estão custodiadas na respectiva instituição administradora e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

14. Encargos da Classe

a) Taxa de controladoria e custódia

Pelos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira, a Classe pagará ao Custodiante a taxa de custódia correspondente ao montante anual máximo equivalente a 0,14% (quatorze centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o mínimo mensal de R$ 14. O mínimo mensal será corrigido anualmente, a partir da data da primeira integralização na Classe, pela variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 175 (R$ 169 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria e Custódia” na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

Não será devida pela Classe nenhuma remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, distribuição, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros e escrituração da emissão e do resgate de cotas.

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.749,3066	19,71	Não definido.
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.461,2601	15,68	Não definido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo de investimento que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período, a movimentação ocorrida ao longo dele e a rentabilidade da Classe auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a esta Classe por ele administrada que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Atos societários

Em 27 de junho de 2025, a Administradora do Fundo formalizou a rerratificação da Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de abril de 2024, com o objetivo de corrigir equívocos ocorridos na consolidação do Regulamento durante sua adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. A rerratificação restabeleceu o encerramento do exercício social em março de cada ano e excluiu a previsão indevida de taxa máxima de administração de 0,5% a.a., produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2024.

Docusign Envelope ID: 6F2BFBFE-9AE7-8823-812E-D713BD654C39

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável